



Despacho

Ref.: Inquérito Civil nº 003.9.49826/2019

Trata-se do Edital de Convocação de Audiência Pública nº 01/2021, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 13 de setembro de 2021, que tem por objetivo o *“esclarecimento pelo Estado da Bahia, Município de Salvador e Município de Madre de Deus dos temas tratados no inquérito civil em epígrafe”*, que trata sobre aspectos sanitários e jurídicos da recusa terapêutica da transfusão sanguínea.

Da análise do referido documento, verifico estar ausente previsão de possibilidade de acompanhamento da audiência pública pela sociedade, independentemente de inscrição, o que pode violar o princípio da publicidade, encartado no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no §1º do art. 1º da Resolução nº 82/2021 do CNMP, o qual indica que a audiência pública será aberta a qualquer cidadão, representantes dos setores público, privado, da sociedade civil organizada e da comunidade.

Assim sendo, determino a retificação do referido Edital, com sua republicação, para constar a possibilidade de acompanhamento da Audiência Pública pela sociedade civil, mediante link de acesso, sem necessidade de inscrição prévia.

Cumpra-se com brevidade, considerando o prazo mínimo previsto no art. 3º da Resolução nº 82/2012 do CNMP, de 03 (três) dias úteis antecedentes à data da Audiência Pública para a publicação de seu Edital de Convocação.

Salvador, 04 de outubro de 2021

ASSINATURA